



EDITAL 7/2025 - GAB/IFRR

CHAMADA PÚBLICA PARA DIPLOMAÇÃO EM LICENCIATURA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DOS EGRESOS DO CURSO PÓSGRADUAÇÃO DOCENTEPT

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para a chamada pública para os egressos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) interessados em requerer o diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base na Resolução CNE/CP nº 1/22, Nota Técnica no 28/2025/CGPA/DPR/SETEC/SETEC e na Resolução CONSUP/IFRR N° 870, de 7 de novembro de 2025.

1.2. Este Edital trata da chamada pública para os egressos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, reconhecido, interessados em requerer o diploma de **Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio** com base na Resolução CNE/CP nº 1/22, Nota Técnica no 28/2025/CGPA/DPR/SETEC/SETEC e Resolução CONSUP/IFRR N° 870, de 7 de novembro de 2025.

1.3. Conforme Resolução CNE/CP nº 1/22, bem como a Resolução CONSUP/IFRR N° 870, de 7 de novembro de 2025, os egressos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, que concluíram com êxito o curso ofertado pelo IFRR/Campus Boa Vista, registrado no no Sistema e-MEC sob código 163613, poderão requerer o diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.4. Neste edital serão oferecidas 100 vagas, para egressos das turmas do Curso DocentEPT, ofertada pelo IFRR/Campus Boa Vista

1.5. E edital terá vigência conforme a data final para Requerimento do Diploma.

1.6. Quaisquer dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: dipead@ifrr.edu.br o assunto da mensagem deve conter a expressão [Diplomação].

2. DO OBJETIVO

2.1 Estabelecer as diretrizes da chamada pública destinada aos egressos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, a interessados em solicitar o diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme a Resolução CNE/CP nº 1/22, a Nota Técnica nº 28/2025/CGPA/DPR/SETEC/SETEC e a Resolução CONSUP/IFRR nº 870, de 7 de novembro de 2025.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 100 vagas, para egressos das turmas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, reconhecido no Sistema e-MEC sob código 163613, ofertada pelo IFRR/Campus Boa Vista.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Graduados não licenciados, egressos do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, ofertado pelo IFRR/Campus Boa Vista que atendam aos requisitos determinados pela Resolução CNE/CP Nº 1/22, a saber:

- I – diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia;
- II – certificação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* específico de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido pelo Ifes, e
- III – comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares ministrados em cursos técnicos integrados, subsequentes e/ou concomitantes, no âmbito do Eixo ou Área Tecnológica da mesma área de formação do profissional graduado.

4.1.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria do Estado, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, com carga horária, comprovando a atuação em curso de EPT; OU página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência; E Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, com carga horária, comprovando a atuação em curso de EPT; OU Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/Formador em cursos de EPT a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, com carga horária, comprovando a atuação na função pleiteada.

4.2. O(s) documento(s) comprobatórios do item 4.1.2 devem constar expressamente na descrição, nome completo (sem abreviações), CPF e Matrícula (se for o caso).

4.3. De acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1/22, é assegurado o direito de requerer a expedição de Diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4.4. **Não** haverá emissão de diploma de licenciatura na área de formação inicial em Bacharelado ou Tecnólogo do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **04 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**, exclusivamente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do Instituto Federal de Roraima – IFRR, no endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>.

5.2. Para efetuar o cadastro no Portal do Candidato, é obrigatório possuir conta de e-mail ativa, a qual será utilizada para ativação do cadastro e recuperação de senha de acesso. **NÃO** será permitido o uso de um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.3. No Portal do Candidato, cada usuário possuirá um único cadastro, caso o candidato ainda não possua cadastro no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR, deverá acessar o endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e seguir os procedimentos descritos nos itens I e II, conforme a seguir:

I – Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) Selecionar, no menu superior, a opção "Entrar";
- b) No formulário de acesso, escolher a opção "Criar uma nova conta";
- c) Preencher corretamente todos os dados solicitados e, em seguida, selecionar a opção "Enviar";
- d) Será encaminhada uma mensagem para o e-mail informado.

O candidato deverá acessar o link recebido para ativar sua conta de usuário no prazo máximo de 2 (duas) horas. Expirado esse prazo, será necessário realizar novo cadastro.

II – Inscrição no Processo Seletivo:

- a) Selecionar, no menu superior do SGC, a opção "Entrar";

- b) Informar corretamente o CPF e a senha, e confirmar em "Submeter";
 c) Na caixa "Inscrições", selecionar o processo seletivo de interesse clicando em "Acessa";
 d) Escolher uma das opções de curso disponíveis na caixa "Ofertas";
 e) Após selecionar o curso desejado, iniciar o processo clicando em "Realizar inscrição"; f) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário por meio da opção "Enviar".
 5.4. Caso o candidato já possua cadastro ativo no SGC, deverá apenas realizar o procedimento II, descrito anteriormente.

5.5. Os interessados em se inscrever neste edital deverão realizar sua inscrição via Sistema de Sistema Gestor de Concursos do IFRR, link <http://sgc.ifrr.edu.br> e anexar a seguinte documentação:

5.5.1. Comprovante de votação das eleições de 2024 (1º e 2º turno, quando for o caso.) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>).

5.5.2. Diploma e histórico oficial (frente e verso) de curso de bacharelado ou curso de tecnologia, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de **diploma estrangeiro**, este deve estar acompanhado da validação em âmbito nacional por instituição reconhecida pelo MEC.

5.5.3. Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) oferecida pelo IFRR/Campus Boa Vista.

5.5.4. Documento de comprovação conforme item 4.1.2 de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência na Educação Profissional e Tecnológica, em documento único no formato PDF.

5.5.5. Declaração de experiência em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (**ANEXO I**). Para servidores do IFRR, clone por meio do link: https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/395319/

5.5.6. Declaração de ausência de diploma de licenciatura e compromisso com a integridade e veracidade das informações prestadas (**ANEXO II**). Para servidores do IFRR, clone por meio do link: https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/395323/

5.5.7. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO III**). Para servidores do IFRR, clone por meio do link: https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/395340/

5.6. Somente serão aceitas as inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste edital. Não serão aceitas inscrições feitas por outros meios que não o descrito no item 5.1.

5.4. A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, informações rasuradas, documentos ilegíveis e qualquer outro fator que impeça a verificação da documentação.

5.5. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.6. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.7. Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a esta chamada pública.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão instituída pela Portaria Nº 3991/GAB-REITORIA/IFRR, de 11 de setembro de 2025, realizará a condução do processo de seleção.

6.2. Os documentos serão avaliados pela comissão instituída pela Portaria Nº 3991/GAB-REITORIA/IFRR, de 11 de setembro de 2025, conforme critérios da Resolução CNE/CP nº 1/22 e Resolução CONSUP/IFRR nº 870, de 7 de novembro de 2025, conforme quadro:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Análise (Atendido/ não atendido)
Resolução CNE/CP nº 1/22	
I. Diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia	
II. Certificação no curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica oferecido pelo IFRR	
III. Comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de disciplinas profissionais.	
SITUAÇÃO (Deferido/indeferido)	

6.3. Os inscritos terão seu requerimento e documentação analisados conforme determinações deste edital, que se baseia na Resolução CNE/CP nº 1/22 e na Resolução CONSUP/IFRR nº 870, de 7 de novembro de 2025.

6.4. Na análise do item 5.5.4, **NÃO** serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes.

6.5. Os resultados serão divulgados em ordem alfabética, cada inscrição será avaliada e considerada como resultado APROVADO ou ELIMINADO, havendo prazo para recursos para aqueles que desejarem contestar o resultado obtido.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos terão três momentos para interpor recursos conforme o Cronograma do Edital.

7.2. Os recursos deverão ser realizados por meio de formulário de recursos à comissão do processo seletivo (**ANEXO IV**).

7.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: dipead@ifrr.edu.br o assunto da mensagem deve conter a expressão [Interposição de recurso].

7.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo do Cronograma estipulado no edital.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
02/12/2025 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Publicação do Edital - chamada pública
03/12/2025 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Impugnação ao Edital
04/12/2025 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital
	http://sgc.ifrr.edu.br	Publicação da versão final do Edital

04/12/2025 a 05/01/2026 (30 dias)	http://sgc.ifrr.edu.br	Período de inscrições
06/01/2026 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Publicação das inscrições realizadas
07/01/2026 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Interposição de recursos à lista de inscrições
08/01/2026 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br http://sgc.ifrr.edu.br	Resposta aos recursos interpostos Homologação das inscrições
09/01/2026 a 14/01/2026 (5 dias)	http://sgc.ifrr.edu.br	Período de análise – processo de seleção
15/01/2026 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Resultado Preliminar
16/01/2026 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar
19/01/2026 (1 dia)	http://sgc.ifrr.edu.br http://sgc.ifrr.edu.br	Resposta aos recursos interpostos Resultado Final
20/01/2026 a 30/01/2026 (10 dias)	http://sgc.ifrr.edu.br	Período do requerimento do DIPLOMA

9. REQUERIMENTO DO DIPLOMA

9.1. Os candidatos APROVADOS no processo deverão requerer o DIPLOMA enviando a documentação digitalizada para o e-mail: dera.cbv@ifrr.edu.br

9.2. Documentação necessária para Requerimento do Diploma, conforme quadro:

Nº	Documento	Observação
1	01 (uma) foto 3x4	recente
2	Documento de identificação com foto (RG ou equivalente)	-
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
4	Certidão de Nascimento ou Casamento	
5	Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral	Ano 2024
6	Comprovante de residência	-
7	Diploma e histórico oficial de curso de bacharelado ou curso de tecnologia	frente e verso de ambos
8	Certificado e histórico de conclusão do Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	frente e verso de ambos
9	Comprovação de Experiência em Docência na Educação Profissional e Tecnológica de atuação em 400 horas	-
10	Documento militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos), podendo ser: - Certificado de Alistamento Militar, - Certificado de Dispensa de Incorporação, ou - Certificado de Reservista.	Estão dispensados dessa exigência os candidatos com mais de 45 anos ou estrangeiros.

9.3. Não serão aceitas documentações fora do prazo estipulado neste edital.

9.4. Após o requerimento, o IFRR terá 90 dias para confecção e envio do diploma ao requerente, via e-mail cadastrado no sistema acadêmico institucional.

9.5. Para informações sobre a emissão de diploma, o candidato deverá enviar e-mail: dera.cbv@ifrr.edu.br OU pessoalmente no Departamento de Registros Acadêmicos do IFRR Campus Boa Vista (Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã Boa Vista - RR CEP: 69.303-340), no horário de atendimento diurno.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para a Diplomação de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, egressos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, oferecido pelo IFRR/Campus Boa Vista que atendam aos requisitos determinados pela Resolução CNE/CP Nº 1/22.

10.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Certames-SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Declaro que o(a) Senhor(a) _____, CPF XXX.XXX.XXX-XX, atuou na Instituição de Educação _____, exercendo atividade docente no curso _____, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Nome da disciplina	Curso em área correlata à Educação Profissional Tecnológica (EPT)	Carga horária da disciplina

Local e Data: xx/xx/xxx

Assinatura do Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria do Estado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DIPLOMA DE LICENCIATURA E COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro para os devidos fins que não possuo um diploma de licenciatura e que, caso venha a ser constatado que posso ou que sou detentor de um título falso, estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas pela lei **xxxxx**, além de perder o direito ao processo de diplomação de que dispõe esse edital **xxx/2025**. Entendo que a integridade e a veracidade dos dados apresentados são aspectos importantes no processo de seleção e que qualquer fraude pode prejudicar a minha candidatura. Assumo a responsabilidade por todas as informações prestadas e me comprometo a fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Local e Data: xx/xx/xxx

Assinatura do declarante

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular maior de 18 anos, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O titular, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), CNPJ no 10.839.508/0001-31, com sede a Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá, Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
 - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
 - Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
 - Comunicação verbal e escrita mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados necessários listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
 - Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;

- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titulares seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicara ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador, para o Registro Acadêmico do IFRR campus Boa Vista, dera.cbv@ifrr.edu.br.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo IFRR em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Local e Data: xx/xx/xxx

Assinatura do declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____ Nº da identidade: _____, CPF: _____ candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo CHAMADA PÚBLICA PARA DIPLOMAÇÃO EM LICENCIATURA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DOS EGRESOS DO CURSO PÓSGRADUAÇÃO DOCENTEPT, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital XXX/2025, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
 Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
 Avaliação Preliminar de Análise Curricular
 Outro:

Fundamentação: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Local e Data: xx/xx/xxx

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aline Cavalcante Ferreira, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - GAB, em 01/12/2025 17:38:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395188

Código de Autenticação: f1cf045435

